



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE FOMENTO 005/2017, DATADO DE 03 DE JULHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo 01/2021 ao Termo de Fomento 005/2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, denominada CONCEDENTE e neste ato representada pelo Sr. Edvard Alberto Colombo, RG n. 18.096.128 e inscrito no CPF/MF nº 166.129.098-11, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na condição de Prefeito do Município e de outro lado o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 45.157.955/0001-95, com sede na cidade de Ibirá, SP, na Avenida São Vicente de Paulo, 1107, Centro, CEP 15860-000, neste ato representado por sua presidente, Sra. **LEDA MARIA GASPAS MENEGUETTI**, brasileira, do lar, casada, portadora do RG 26.818.661-3 e CPF/MF 111.886.678-90, residente e domiciliada na Rua Tibúrcio Pinto Ferraz, 333, Centro, Ibirá, SP, CEP 15860-000, denominada ENTIDADE, tendo celebrado em 03.07.2017 o Termo de Fomento sob n. 005/2017, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, termo este com a duração de 01/07/2017 até 31/12/2017, prorrogado por meio do Termo Aditivo 001/2018 e novamente prorrogado por meio do Termo Aditivo 001/2019 e Termo Aditivo 001/2020, resolvem, de comum acordo aditar o citado termo, para:

1) Alterar a redação da cláusula 2ª do Termo de Fomento 005/2017, que passa a constar:

“CLÁUSULA 2ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários para o apoio financeiro são oriundos da Unidade Orçamentária:

a) a discriminada Estadual: R\$ 9.360,00

02 EXECUTIVO

02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2081.0000 – Transferências a entidades assistenciais

Ficha 508 – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

b) a discriminada Federal: R\$ 17.520,00

02 EXECUTIVO

02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2081.0000 – Transferências a entidades assistenciais.

Ficha 509 – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte Recursos 05.81 – Assistência Social

c) a discriminada Municipal: R\$ 48.000,00

02 EXECUTIVO

02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2082.0000 – Transferências a entidades assistenciais.

Ficha 510 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte Recursos 0.01.00 – Assistência Social – GERAL “

2) Ajustar a prorrogação da vigência do prazo, previsto na Cláusula 10ª do referido Termo, para que conste sua vigência para o período de **01.01.2021 a 31.12.2021**, em conformidade com autorização legislativa prevista na Lei 2.509 de 08 de dezembro de 2020, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021.-

O presente Termo Aditivo 01/2021 ao Termo de Fomento 005/2017 segue acompanhado do Plano de Trabalho da Entidade, para o exercício de 2021, devidamente aprovado pelo parecer técnico que o acompanha.-



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

As despesas de custeio decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0021.2081.0000 – Contribuição a entidades assistenciais
- 508- 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – PJ R\$ 9.360,00
- 509 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – PJ R\$ 17.520,00
- 08.244.0021.2082.0000 – Contribuição a entidades assistenciais
- 510 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – PJ R\$ 48.000,00

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento 005/2017 e seus aditivos, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.


E por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo, em três vias, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

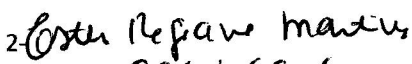
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 05 de janeiro de 2021.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal
Concedente


ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
LEDA MARIA GASPAR MENEGUETTI
Entidade

TESTEMUNHAS:

1- 
RG 97085907

2- 
RG 33.956.469-6